



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

**EDITAL Nº 21/2021/GS/SEDUC  
DE 07 DE JUNHO DE 2021**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS NO  
ÂMBITO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
SERGIPANA, ANO 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, através do Programa Editorial da SEDUC/SE, **torna público o presente Edital, ao passo que convida estudantes, professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão, bem como pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana a apresentarem propostas para publicações no formato de livro e de revista, de acordo com os termos aqui estabelecidos.**

## **1. DO OBJETIVO**

O presente Edital visa à publicação de livros e revistas impressos e digitais, a partir de trabalhos produzidos por estudantes, professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão, bem como pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, além do cumprimento ao *Plano de Governo Para Sergipe Avançar (2019-2022)*, em sua proposta de apoiar a publicação e divulgação de obras culturais e artísticas de autoria de estudantes e professores(as) da rede pública da educação básica de Sergipe.

## **2. DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA EDITORIAL**

O Programa Editorial da SEDUC/SE, através deste Edital, lança suas **Diretrizes de Política Editorial** para o ano de 2021, por meio das quais apresenta a estudantes, estudantes, professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão, bem como pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana uma multiplicidade de opções de publicação nos formatos de livro e de revista impressos e digitais.

### **3. DA PUBLICAÇÃO NO FORMATO DE LIVRO IMPRESSO E DIGITAL**

Para socializar as propostas do Programa Editorial da SEDUC e estimular a submissão de trabalhos dos diversos segmentos envolvidos com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, seguem as opções de publicação no formato de livro impresso e digital.

#### **3.1 ESTUDANTES E PROFESSORES(AS): PROTAGONISTAS DA EDUCAÇÃO**

Há três coleções destinadas exclusivamente a estudantes e professores(as), os(as) protagonistas da educação. As planilhas abaixo relacionam público-alvo e natureza da obra de cada coleção.

##### **3.1.1 Coleção *A magia de escrever e desenhar***

Visa contribuir para o aprimoramento do processo de alfabetização, mediante a publicação de livros de poemas ou de prosa ilustrados com desenhos, sendo tanto o texto quando a arte desenhada uma produção de estudantes do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental das redes públicas estadual e municipais, sob a orientação de professores(as) de ambas as redes do ensino sergipano.

<b>Nº</b>	<b>Coleções</b>	<b>Natureza da obra</b>	<b>Público-alvo</b>
01	<i>A Magia de Escrever e Desenhar</i>	Livro de poemas e desenhos	Estudantes do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental das redes públicas estadual e municipais da educação sergipana
		Livro de prosa e desenhos	

##### **3.1.2 Coleção *Estudante escritor(a)***

Tem por objetivo contribuir para a ampliação dos níveis de letramento dos(as) educandos(as), através da publicação de livros de poemas, contos, crônicas ou de memórias, produzidos por estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio das redes estadual e municipais, sob a orientação de professores(as) de ambas as redes do ensino público sergipano.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
02	<i>Estudante Escritor(a)</i>	Livro de poemas	Estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio das redes públicas estadual e municipais da educação sergipana
		Livro de contos	
		Livro de crônicas	
		Livro de memórias	

### 3.1.3 Coleção *Palavra de educador(a)*

Almeja à socialização e valorização da produção científica, biográfica/autobiográfica e literária de professores(as) ativos(as) e aposentados(as), por meio da publicação de livros resultantes de pesquisa científica, da análise memorial ou da produção literária, tendo como horizonte a formação continuada do público docente.

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
03	<i>Palavra de Educador(a)</i>	Livro científico	Professores(as) ativos(as) e aposentados(as) das redes estadual e municipais da educação pública sergipana.
		Livro biográfico/autobiográfico	
		Livro de poemas	
		Livro de crônicas	
		Livro de contos	

### 3.2 PROFISSIONAIS DE GESTÃO: PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

A *Coleção Saberes em gestão educacional* tem por meta a socialização e a valorização de trabalhos técnico-científicos produzidos por profissionais da gestão da educação pública sergipana de nível básico, lotados em escolas, diretorias regionais ou em secretarias das redes estadual ou municipais, mediante a publicação de livros resultantes de estudos e análises desenvolvidos na estrutura administrativa em que atuam. Essa coleção contempla também trabalhos produzidos por professores(as) ativos(as) e



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

aposentados(as), bem como por pesquisadores(as) em geral que tenham se dedicado a questões de gestão da educação pública sergipana. Segue planilha que relaciona público-alvo e natureza da obra dessa coleção.

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
04	<i>Saberes em gestão educacional</i>	Livro técnico-científico	Profissionais da gestão da SEDUC, das SEMEDs e das escolas, bem como professores(as) ativos(as) e aposentados(as) das redes estadual e municipais, além de pesquisadores(as) em geral.

### 3.3 RECURSOS DIDÁTICOS: SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO

A *Coleção Paradidáticos sergipanos* tem por intuito estimular professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão, bem como pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana a produzirem e socializarem trabalhos criativos e inovadores com a finalidade de facilitar o processo de ensino-aprendizagem, através da publicação de livros paradidáticos sobre os mais variados objetos de estudo dos diferentes componentes curriculares dos Ensinos Fundamental e Médio, conforme prescrito pela Base Nacional Comum Curricular. Segue planilha que relaciona público-alvo e natureza das obras dessa coleção.

Nº	Coleção	Componente Curricular	Natureza da obra	Público-alvo
05	<i>Paradidáticos Sergipanos</i>	Literatura	Livro paradidático	Professores(as) ativos(as) e
		Língua Portuguesa		
		Língua Inglesa		
		Língua Espanhola		
		Arte		
		Educação Física		
		História		



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

		Geografia		aposentados(as), profissionais de gestão e pesquisadores(as) em geral
		Sociedade e Cultura		
		Filosofia		
		Sociologia		
		Ética e Cidadania		
		Matemática		
		Ciência		
		Biologia		
		Química		
		Física		

### 3.4 PATRIMÔNIO HISTÓRICO SERGIPANO: INSTITUIÇÕES E PERSONALIDADES

Destinada a professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão, bem como pesquisadores(as) em geral, direta ou indiretamente envolvidos(as) com a educação sergipana, a **Coleção *Histórias de Sergipe*** visa à preservação e valorização da memória sergipana, por meio da publicação de livros que tenham como objeto de estudo as instituições públicas e as personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do Estado de Sergipe. Segue planilha que relaciona público-alvo e natureza da obra dessa coleção.

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
----	---------	------------------	--------------



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

06	<i>Histórias de Sergipe</i>	Livro científico	Professores(as) ativos(as) e aposentados(as), profissionais de gestão e pesquisadores(as) em geral
----	-----------------------------	------------------	--

### 3.5 EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A AUTORIA DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

A **Coleção Autores(as) da inclusão** pretende estimular, valorizar e socializar os trabalhos produzidos por estudantes com deficiências, transtornos global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação das redes estadual e municipais, independentemente das singularidades físicas e/ou cognitivas de cada um(a), tendo sempre em vista o propósito humanitário da educação inclusiva. Para submeter propostas de publicação no formato de livro, os trabalhos desses(as) estudantes, sob orientação docente, devem observar a *natureza das obras* da coleção apresentada na planilha abaixo.

Nº	Coleção	Natureza da obra	Público-alvo
23	<i>Autores(as) da inclusão</i>	-Livros de desenhos e pinturas acompanhados ou não de textos;	Estudantes da educação inclusiva das redes estadual e municipais sergipanas.
		-Livro de gravuras acompanhadas ou não de textos;	
		- Livro com registros fotográficos de esculturas e modelagens;	
		- Livro de fotografias;	
		- Livro de poemas;	
		- Livro de narrativas autobiográficas.	

### 4. DAS NORMAS GERAIS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Para participar do processo seletivo regulamentado neste Edital, as propostas para publicação de livros devem ser submetidas em conformidade com as normas a seguir:



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

a) Só serão consideradas válidas as inscrições ou submissões de obras cuja natureza e cujo público-alvo estão especificados neste Edital;

b) As propostas devem ser submetidas exclusivamente através do **Formulário de Submissão** disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/NW86FqaVhLVv7cmP6>. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o envio virtual das propostas, de modo que o Programa Editorial da SEDUC não pode ser responsabilizado por eventuais falhas técnicas ou de conexão que comprometam a submissão de trabalhos.

c) Em se tratando de obras produzidas por estudantes, para efeito de inscrição das propostas, envio de documentação e acompanhamento do processo de editoração junto ao Programa Editorial da SEDUC/SE, deve-se observar que:

**i.** Para cada obra submetida, faz-se necessária a orientação de, no mínimo, 01 (um/a) professor(a) orientador(a) e, no máximo, 03 (três) professores(as) orientadores(as), que deve(m) orientar a seleção dos textos e sua adequação ao enquadramento formal prescrito neste Edital para cada categoria de obra;

**ii.** Cabe aos(às) professores(as) orientadores(as) elegerem entre si somente um(uma) professor(a) orientador(a) para a função de proponente, que, na condição de representante legal dos(as) estudantes, responsabilizar-se-á pela obrigação específica de submeter a proposta, enviar a documentação exigida e acompanhar o processo de editoração das obras;

**iii.** Obras coletivas produzidas por estudantes oriundos de escolas distintas, sejam da rede estadual ou das redes municipais sergipanas, admitem a orientação cooperativa de professores(as) orientadores(as) lotados(as) nas diferentes unidades escolares envolvidas na produção da obra, respeitado o número máximo de 03 (três) professores(as) orientadores(as);

**iv.** O(A) mesmo(a) professor(a) orientador(a) pode orientar e submeter até 03 (três) propostas de obras a serem publicadas, tendo sido elas produzidas por estudantes da mesma unidade escolar ou por estudantes de escolas diferentes.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

v. Os(as) professores(as) orientadores(as), a quem compete também o trabalho de criar o texto de apresentação da obra selecionada para publicação, assumem a identificação de organizadores(as) da obra produzida por estudantes;

**d)** Embora não haja restrição temática para o conteúdo dos textos, os quais podem versar sobre quaisquer assuntos, serão automaticamente desclassificadas as propostas de livro que afrontem os direitos humanos, manifestem intolerância religiosa, política e cultural, ou reproduzam preconceitos de raça, de gênero, de origem regional, de classe social, de conduta sexual *etc.*;

**e)** As propostas de livro submetidas devem ser compostas por um mesmo gênero textual, de modo que será automaticamente excluída a obra constituída mediante a reunião de textos de gêneros diferentes.

## **5. DO ENQUADRAMENTO FORMAL DOS LIVROS**

As propostas para publicação devem ser apresentadas em consonância com o enquadramento formal especificado para cada categoria de livro, conforme as prescrições a seguir:

### **5.1 ENQUADRAMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS**

Os livros literários se subdividem formalmente em duas grandes subcategorias: *obras em prosa* (estruturadas em parágrafos) e *obras em versos* (estruturadas em estrofes), para as quais fica estabelecido o seguinte enquadramento formal:

**a)** *Em prosa*: crônicas, contos e memórias biográficas ou autobiográficas, cuja unidade de composição é o parágrafo, devem ser configuradas com numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho papel A4, frente e verso, corpo tamanho 12, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm;

**b)** *Em versos*: obras poéticas, cuja organização e distribuição de versos na página constituem uma prerrogativa dos(as) escritores(as), obedecem, em princípio, à mesma configuração padronizada para a obra em prosa, mas se admite mudança na configuração prescrita, conforme a necessidade expressiva dos(as) autores(as);





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

c) Em prosa ou em verso, os livros literários devem ter, no mínimo, 60 e, no máximo, 100 páginas, contadas a partir da folha de rosto, sendo recusados, automaticamente, arquivos fora dos limites aqui estabelecidos.

## **5.2 ENQUADRAMENTO DE *LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS***

a) Devem ter, no mínimo, 60 e, no máximo, 100 páginas, contadas a partir da folha de rosto, sendo recusados, automaticamente, os arquivos fora dos limites aqui estabelecidos.

b) As páginas devem ser configuradas com numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho papel A4, frente e verso, corpo tamanho 12, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm.

c) Trabalhos resultantes de teses e dissertações devem ser **OBRIGATORIAMENTE** formatados sem os elementos desnecessários à editoração de livros;

d) As propostas de obra coletiva, constituídas a partir da reunião de artigos científicos ou de capítulos, devem apresentar unidade temática e estar em conformidade com a normatização mais recente da ABNT, ficando estabelecido o limite de um capítulo/artigo por autoria.

e) Notas de rodapé devem ser utilizadas exclusivamente para acrescentar explicações, endereços, aditamentos ao texto, sendo vedado seu uso para referências bibliográficas;

f) Citações, traduções, referências bibliográficas, numeração progressiva, uso de itálico e uso de aspas devem obedecer à normatização mais recente da ABNT;

g) Antes de submeter a proposta, o(a) proponente deve proceder à revisão dos originais, sendo de sua inteira responsabilidade a correção linguística do texto, comprovada mediante entrega de *Declaração de correção linguística e de adequação às normas científicas da ABNT*, sendo a correção linguística uma exigência geral e a adequação às normas científicas da ABNT uma exigência restrita aos livros técnico-científicos.

h) O(A) proponente cuja proposta tenha sido aprovada será convocado(a) pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE para avaliar, aprovar e autorizar a execução do projeto gráfico. Não havendo consenso, o



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

Conselho Editorial da SEDUC/SE se reserva a prerrogativa de deliberar pelo projeto gráfico mais em conformidade com o ideal de editoração do Programa Editorial da SEDUC/SE.

### **5.3 ENQUADRAMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS**

As exigências para o enquadramento formal de livros paradidáticos são as mesmas supracitadas para os livros técnico-científicos, respeitadas as diferenças normativas abaixo:

- a)** O objeto de estudo da obra paradidática deve pertencer a algum dos componentes curriculares dos Ensinos Fundamental ou Médio, conforme estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, ou aos componentes da parte diversificada do currículo;
- b)** A apresentação e as análises do objeto de estudo devem estar organizadas tendo em vista os critérios da clareza, da objetividade e da concisão;
- c)** A obra paradidática precisa se utilizar de estratégias expositivas e explicativas diferenciadas e inovadoras, recorrendo à ludicidade, jogos e brincadeiras quando estes recursos forem pertinentes e viáveis;
- d)** Ao livro paradidático convém, sempre que viável e pertinente, estar aclimatado à realidade cultural, social, ambiental, política e econômica sergipana, nordestina e brasileira, de modo que a cor local das atividades propostas facilite a compreensão do objeto de estudo.

### **5.4 ENQUADRAMENTO DE LIVROS DE AUTORES(AS) COM DEFICIÊNCIA**

- a)** Devem ter, no mínimo, 60 e, no máximo, 100 páginas, contadas a partir da folha de rosto, sendo recusados, automaticamente, os arquivos fora dos limites aqui estabelecidos;
- b)** As páginas devem ser configuradas com numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho papel A4, frente e verso, corpo tamanho 12, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm;
- c)** Em se tratando da produção de desenhos, pinturas e gravuras, os(as) autores(as) com deficiência devem ser orientados(as) ao trabalho criativo sem auxílio de recursos tecnológicos e sem enquadramento em



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

molduras, cabendo ao(à) professor(a) orientador(a) digitalizar essas produções para incluí-las na proposta de livro que organiza;

**d)** Uma vez concluída a produção de modelagem e esculturas pelo(a) estudante, o(a) professor(a) orientador(a) faz três registros fotográficos de ângulos diferentes para cada obra produzida, a fim de inserir as imagens digitalizadas dessas produções na proposta de livro que organiza;

**e)** A produção de autores(as) com deficiência deve ser individual, sem interferência de terceiros na criação propriamente dita, sendo automaticamente desclassificada a proposta de livro em que seja flagrante, ao olhar técnico de especialistas da área, a participação indevida de outrem no processo criativo.

## **6. DA PUBLICAÇÃO NO FORMATO DE REVISTA IMPRESSA E DIGITAL**

Para publicar textos na REVISE: A REVISTA SERGIPANA DE EDUCAÇÃO e na REVISTA ESPIE, estudantes, professores(as), profissionais de gestão e pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais precisam observar, inicialmente, a regulamentação geral para as revistas.

**a)** Os membros do Conselho Editorial da SEDUC constituem o corpo técnico qualificado para ler e selecionar as obras para publicação na REVISE e na REVISTA ESPIE;

**b)** Os textos, desenhos, pinturas e fotografias serão selecionados ou excluídos conforme sua maior ou menor observância aos critérios estabelecidos por cada revista, cabendo exclusivamente ao Conselho Editorial da SEDUC arbitrar sobre esses procedimentos e, uma vez excluídos, os trabalhos não serão reaproveitados em edições futuras das revistas.

**c)** Os critérios de avaliação a seguir funcionam como norte para orientar o olhar leitor dos membros do Conselho Editorial da SEDUC, que selecionam as publicações das revistas em reuniões realizadas para esse fim, sendo dispensada a atribuição de pontuação:

- i.** Em se tratando de textos, observar-se-ão a adequação da linguagem a cada gênero textual específico, o domínio de seus recursos característicos e a originalidade do ponto de vista.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

ii. Para desenhos e pinturas, observar-se-ão a manipulação de traços e cores com intencionalidade inferível, a mobilização consciente de recursos que imprimem sentido ao conjunto da obra e a originalidade do olhar;

iii. Para fotografias, observar-se-ão o enquadramento adequado da realidade capturada, a capacidade de sugerir sentidos para a realidade fotografada e a singularidade da perspectiva.

d) Os(as) proponentes saberão da seleção ou exclusão de suas propostas no momento em que as revistas forem publicadas, de modo que o Conselho Editorial da SEDUC se exime da obrigação de comunicar com antecedência, exceto quando a obra selecionada demandar correção a partir de diálogo com a autoria.

#### **6.1 PUBLICAÇÃO NA REVISE: A REVISTA SERGIPANA DE EDUCAÇÃO**

A *REVISE* visa à seleção de textos, desenhos, pinturas e fotografias, que podem ser submetidos por estudantes sob orientação docente, professores(as), profissionais de gestão envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana. As submissões podem ser realizadas a qualquer momento, uma vez que o banco de dados da *REVISE* é alimentado em fluxo contínuo, com publicações quadrimestrais. A planilha abaixo apresenta as possibilidades de publicação na *REVISE*, relacionando o público-alvo e a natureza dos trabalhos admitidos em cada uma das suas seções.

<b>Seções</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Natureza dos trabalhos</b>
Pequerruchos: “Eu fico com a pureza da resposta das crianças...”	Estudantes do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano das escolas públicas das redes estadual e municipais sergipanas	Desenhos, pinturas, fotografias, convites, cartazes, parolendas, paródias, trava-línguas, poemas, fábulas, receitas etc.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

	Professores(as) e demais profissionais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano das escolas públicas das redes estadual e municipais sergipanas	Carta do leitor, notícia, artigo de opinião, artigo científico etc.
Adolescer: “O Fundamental é ser feliz...”	Estudantes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano das escolas públicas das redes estadual e municipais sergipanas	Carta do leitor(a), poemas, fábulas, paródias, contos, minicontos, crônicas, artigo de opinião, notícia, desenhos, pinturas, fotografias, convites, cartazes, etc.
	Professores(as) e demais profissionais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano das escolas públicas das redes estadual e municipais sergipanas	Carta do leitor, notícia, artigo de opinião e artigo científico etc.
Mundo jovem: “Eu vou à luta com essa juventude”	Estudantes do Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual sergipana	Carta do leitor(a), poemas, fábulas, paródias, contos, microcontos, crônicas, artigo de opinião, notícia, artigo científico, desenhos, pinturas, fotografias etc.
	Professores(as) e demais profissionais do Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual sergipana	Carta do leitor, artigo de opinião, notícias e artigo científico.

## 6.2 NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NA *REVISE*

Os trabalhos submetidos à seleção para a *REVISE* também se dividem em duas grandes categorias: *textos em versos* (estruturados em estrofes) e *textos em prosa* (estruturados em parágrafos). Segue a normatização para publicação de textos na *REVISE*:

**a) Textos em prosa:** carta do leitor, crônicas, contos, fábulas, artigos de opinião, artigos científicos, bem como outros textos que tenham o parágrafo como unidade de composição, devem ser configurados com



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho papel A4, frente e verso, corpo tamanho 12, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm;

**b) *Textos em versos*:** trava-língua, parlendas, poemas, bem como outros textos estruturados a partir da distribuição de versos na página, obedecem, em princípio, à mesma configuração padronizada para os textos em prosa, mas se admite mudança na configuração prescrita, conforme a necessidade expressiva dos(as) autores(as);

**c) O *texto em verso*** deve ter a extensão máxima de 01 uma página A4 configurada no padrão estabelecido acima. Já o *texto em prosa* não pode ultrapassar as extensões determinadas a seguir:

- i. Artigo científico: 03 (três) páginas A4 configuradas conforme o item **a)** desta seção;
- ii. Artigo de opinião: 02 (duas) páginas A4 configuradas conforme o item **a)** desta seção;
- iii. Crônica: 02 (duas) páginas A4 configuradas conforme o item **a)** desta seção;
- iv. Conto: 03 (três) páginas A4 configuradas conforme o item **a)** desta seção;
- v. Microcontos: o máximo de 300 caracteres, incluindo espaços e pontuação;
- vi. Fábula: 01 (uma) página A4 configurada conforme o item **a)** desta seção;
- vii. Carta do leitor: 01 (uma) página A4 configurada conforme o item **a)** desta seção;
- viii. Notícia: 01 (uma) página A4 configurada conforme o item **a)** desta seção.

### **6.3 PUBLICAÇÃO NA REVISTA ESPIE**

A *REVISTA ESPIE* é uma publicação voltada à difusão dos *relatos de experiências* dos(as) professores(as), profissionais de gestão e estudantes da rede estadual de ensino, com o intuito de propiciar a troca de experiências entre os membros da comunidade escolar.

Seu espaço está aberto a textos das diversas áreas do conhecimento, priorizando experiências criativas e inovadoras no âmbito escolar. Suas publicações levam em conta a realidade onde os atores sociais estão envolvidos, bem como as propostas de soluções diferenciadas para os problemas pedagógicos do ensino regular. A *REVISTA ESPIE* também circula em edições quadrimestrais, com temáticas definidas ou com pautas livres, de acordo com os direcionamentos editoriais da revista.

A planilha abaixo detalha os gêneros de textos e público apto para a publicação na *ESPIE*, relacionando categorias e critérios importantes para a escrita:



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

Público-alvo	Gêneros textuais
Estudantes da rede estadual	- Relato de experiências estudantis
Professores(as) da rede estadual	- Relato de experiências pedagógicas coletivas
	- Relato de experiência pedagógica individual
Gestores(as) de escolas da rede estadual	- Relato técnico-pedagógico
Técnicos(as) da SEDUC ou das Diretorias Regionais	- Relato de divulgação institucional

#### 6.4 NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NA *REVISTA ESPIE*

Segue a normatização para publicação de textos na *REVISTA ESPIE*:

a) Os textos para a *REVISTA ESPIE* devem ser estruturados em parágrafos, no formato de *Relatos* elaborados do ponto de vista dos diferentes sujeitos envolvidos com a cena educativa, tal como descrito abaixo:

- i. Os *relatos de experiências estudantis* dão voz a estudantes da rede estadual sergipana, a fim de que, sob orientação docente, eles/elas possam publicar suas impressões relativas aos projetos desenvolvidos no ambiente escolar, fundamentando sua percepção com dados e registros ao seu alcance;
- ii. Os *relatos de experiências pedagógicas coletivas* constituem o espaço das impressões de grupos de professores(as) sobre os projetos que eles/elas desenvolvem junto à comunidade escolar. Além de apresentar o trabalho, partindo de sua concepção até o estágio em que o projeto se encontra, finalizado ou não, o coletivo de professores(as) deve fundamentar seu relato com o registro fotográfico das atividades, bem como com quaisquer outros dados relevantes para realçar a importância dos eventos realizados no âmbito escolar;
- iii. Os *relatos de experiência pedagógica individual* permitem ao(à) professor(a) publicar seu olhar pessoal frente às iniciativas pedagógicas e aos desafios do cotidiano escolar, igualmente fundamentado com dados e registros;



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

- iv. Os *relatos técnico-pedagógicos* abrem espaço para gestores(as) e técnicos(as) de escolas da rede estadual sergipana apresentarem os projetos desenvolvidos com a comunidade escolar: seus objetivos, sua justificativa, sua relevância, bem como os dados iniciais e finais coletados;
- v. Os *relatos de divulgação institucional* recobrem as diversas ações desenvolvidas em setores da SEDUC e das Diretorias Regionais, as quais devem ser apresentadas com registros fotográficos, objetivos propostos, etapas de execução e resultados obtidos ao término das atividades;
- vi. Toda proposta de publicação para a REVISTA ESPIE deve estar em consonância com os direcionamentos editoriais da revista, publicados quadrimestralmente no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC.

b) Os trabalhos submetidos à seleção para a REVISTA ESPIE devem estar configurados com numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho papel A4, frente e verso, corpo tamanho 12, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm;

c) Não há limites específicos para a extensão dos textos submetidos à REVISTA ESPIE, cujos(as) editores(as) dialogam com os(as) autores(as) dos trabalhos selecionados quanto à diagramação e designer das publicações, cabendo ao Conselho Editorial da SEDUC deliberar sobre a configuração final caso não haja consenso entre editores(as) e autoria.

## **7. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL**

O presente edital terá vigência a partir da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC (<https://www.seed.se.gov.br/oficial.asp>) e dará suporte por 12 (doze) meses ao processo de editoração e publicação dos livros selecionados pelo Programa Editorial da SEDUC/SE, admitida a prorrogação de sua vigência por mais 06 (seis) meses, se as adversidades do contexto social impedirem o cumprimento das etapas dispostas em cronograma.

## **8. DO CRONOGRAMA**





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

O presente Edital estabelece cronologias diferentes para o processo de seleção, editoração e publicação de livros e revistas, devido às especificidades do formato dessas obras.

### 8.1 CRONOLOGIA DA PRODUÇÃO EDITORIAL DE LIVROS

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS LIMITES
● Lançamento do Edital;	07/06/2021
● Período para submissão das propostas;	De 08/06/2021 a 16/08/2021
● Período de avaliação das propostas submetidas;	19/08/2021 a 19/09/2021
● Divulgação dos resultados no portal do <i>Programa Editorial da SEDUC/SE</i> ;	21/09/2021
● Período para interposição de recurso;	22/09/2021 a 24/09/2021
● Divulgação dos resultados dos recursos no portal do <i>Programa Editorial da SEDUC/SE</i> ;	27/09/2021
● Divulgação do resultado final no portal do <i>Programa Editorial da SEDUC/SE</i> .	28/09/2021

### 8.2 CRONOLOGIA DA PRODUÇÃO EDITORIAL DE REVISTAS

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS LIMITES PARA A <i>REVI SE</i> E PARA A <i>ESPIE</i>
● Lançamento do Edital	08/06/2021
● Submissão das propostas	A partir do lançamento do Edital, em fluxo contínuo
● Avaliação das propostas submetidas	Continuamente, conforme o fluxo das submissões
● Publicação das revistas	quadrimestral: outubro/2021, fevereiro/2022 e junho/2022

## 9. DA EDITORAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

A editoração e a publicação das propostas selecionadas ficam assim estabelecidas:

**a)** O processo de editoração das obras selecionadas a partir deste Edital deve ser viabilizado pelo Programa Editorial da SEDUC/SE, através da abertura de processo licitatório para a contratação dos serviços de edição e impressão das obras selecionadas.

**b)** O Programa Editorial da SEDUC/SE determinará o volume de cada tiragem das revistas e dos livros, bem como estabelece quantos e quais títulos de livros serão impressos, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e em conformidade com a ordem de classificação das obras selecionadas.

**c)** Uma vez editados, os trabalhos serão publicados também em formato digital, no site do Programa Editorial da SEDUC/SE (assim que ele estiver em funcionamento) e de demais instituições públicas de gestão da informação interessadas em divulgar as obras publicadas.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para contratação de serviços de edição, correção gramatical e impressão de livros e revistas ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados à Secretaria de Estado da Educação, assim discriminados:

**Programa de Trabalho:** 0007. Educação Básica de Qualidade

**Fonte de Recursos:** 0104 - Recursos Vinculados à MDE

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Este Edital regulamenta a editoração e a publicação de obras produzidas por estudantes, professores(as), profissionais de gestão e pesquisadores(as) em geral envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, cujo mérito literário, científico, didático, artístico e cultural



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

contribua para a formação do acervo das *Coleções* e das *Revistas* do Programa Editorial da SEDUC/SE. Para tanto, as obras a serem publicadas e seus(suas) proponentes deverão atender aos seguintes critérios:

- a)** Os(As) professores(as) orientadores(as) deverão, se contemplada a proposta submetida, viabilizar a celebração do *Termo de cessão de direitos autorais* com o Programa Editorial da SEDUC/SE, para que a obra possa ser acessada livremente através de repositórios institucionais ou de publicação eletrônica;
- b)** O apoio do Programa Editorial da SEDUC/SE deverá ser mencionado de forma destacada, por meio da apresentação do logotipo da instituição na capa ou contracapa da publicação, observando os critérios estabelecidos pelo referido Programa;
- c)** O Programa Editorial da SEDUC distribuirá 90 % (noventa por cento) dos exemplares de livros para as bibliotecas de escolas e instituições públicas de gestão da informação, reservando 10% (dez por cento) de cada tiragem dos livros para as autorias exitosas. O Programa Editorial da SEDUC distribuirá 100 % (cem por cento) dos exemplares de revistas para as escolas e demais instituições públicas de gestão da informação, sem reserva de exemplares para autorias exitosas.

## **12. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

As propostas para publicação podem ser apresentadas: **i.** por estudantes sob a orientação de professor(a) orientador(a) das redes estadual e municipais da educação pública sergipana; **ii.** por professores(as) na condição de autores(as) de seus próprios trabalhos; **iii.** por profissionais de gestão das secretarias estadual e municipais, bem como de suas respectivas unidades escolares e **iv.** por pesquisadores(as) em geral, direta ou indiretamente envolvidos(as) com as redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, desde que atendam aos princípios gerais deste Edital e aos seguintes requisitos:

- a)** Estejam atualmente ou tenham estado vinculados(as), direta ou indiretamente, à educação básica sergipana nos últimos 03 (três) anos: através de matrículas em unidades escolares, em se tratando de estudantes; por meio de vínculo efetivo ou contratual, em se tratando de professores(as) e profissionais de gestão; ou mediante a realização de trabalho cujo objeto de estudo tenha recebido uma abordagem adequada às redes públicas estadual e municipais da educação básica sergipana, no caso de pesquisadores(as) em geral, sem vínculo direto com as instituições de ensino.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

- b) Responsabilizem-se pela originalidade das propostas de publicação submetidas, assumindo todas as consequências jurídicas em caso de plágio ou quaisquer outros usos ilegais de propriedades intelectuais alheias sem autorização do(a) detentor(a) legal;
- c) Não sejam membro do Conselho Editorial da SEDUC/SE.

### **13. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Em conformidade com o Cronograma do presente Edital, toda a documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada ao **Formulário de Submissão**, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/XoCtr66u2GjgvYqGA>. A falta de qualquer um dos documentos reportados abaixo invalida a proposta submetida ao Programa de incentivo à publicação regulamentado por este Edital:

- a) Para a submissão de trabalho no formato de livro ou de revista, anexar 02 (duas) cópias digitais da obra a ser submetida, sendo uma em formato PDF e a outra em formato word. Em se tratando de livros de fotografias, desenhos ou pinturas, é possível que as imagens sejam produzidas em arquivos JPG;
- b) Uma cópia digitalizada dos documentos a seguir: RG e CPF ou Certidão de Nascimento para identificação de estudantes; RG e CPF para identificação de professores(as) orientadores(as), bem como de autores(as) responsáveis pela submissão de suas próprias obras;
- c) Para identificar os(as) estudantes autores(as) da proposta e demais professores orientadores(as), o(a) proponente deve preencher a *Planilha de identificação de autoria estudantil e de orientadores(as)* - ANEXO I.
- d) Quando a proposta submetida por professor(a) autor(a), profissional de gestão ou pesquisador em geral tiver coautores(as), o(a) proponente deve preencher a *Planilha de identificação de coautorias* (ANEXO II);
- e) Caso a obra contenha material iconográfico (fotografia ou imagem) sujeito à autorização de uso, deve-se digitalizar e enviar o *Termo de autorização de uso de imagem* (ANEXO III) por parte de seu(sua) detentor(a) legal. O Programa Editorial da SEDUC/SE não prevê compra de direitos desses conteúdos complementares;



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

**f)** *Termo de cessão de direitos autorais (ANEXO IV)*, devidamente preenchido e assinado pelos(as) autores da proposta. Em caso de autoria estudantil, o *Termo de cessão de direitos autorais* deve conter a assinatura do(a) pai/mãe ou do(a) responsável pela matrícula dos(as) estudantes menores de idade na unidade escolar ou a assinatura do(a) próprio(a) estudante maior de idade.

**g)** *Declaração de vínculo institucional (ANEXO V)* para comprovar a matrícula em escolas públicas das redes estadual e municipais da educação básica sergipana, em se tratando de estudantes, bem como para confirmar o vínculo efetivo ou contratual de professores(as), gestores(as) dessas redes de ensino. Ficam dispensados(as) de apresentar *Declaração de vínculo institucional* os(as) pesquisadores(as) em geral cujos trabalhos submetidos atendam às necessidades das referidas redes, mesmo sem vínculo efetivo ou contratual com ela.

**h)** *Declaração de correção linguística e de adequação às normas científicas da ABNT (ANEXO VI)* das propostas de livro, sendo a correção linguística uma exigência geral e a adequação às normas científicas da ABNT uma exigência restrita aos livros técnico-científicos.

## **14. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este Edital, será realizada de acordo com as seguintes etapas:

### **14.1 Análise de Enquadramento**

Consistirá na análise preliminar das propostas pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE, em conformidade com os documentos e requisitos exigidos neste Edital. Somente as propostas enquadradas formalmente, isto é, em consonância com as normas de enquadramento formal aqui estabelecidas, serão submetidas à análise do mérito.

### **14.2 Análise de Mérito**

Esta etapa consiste na análise da proposta quanto ao seu enquadramento meritório: obras que, com mérito literário, científico, paradidático, artístico e cultural contribuem: *i.* para a formação do acervo das *Coleções* do Programa Editorial da SEDUC e *ii.* para as edições da *REVISE: A REVISTA SERGIPANA DE*



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

*EDUCAÇÃO* e da *REVISTA ESPIE*, como mecanismos para a promoção da educação e da literatura sergipana. A análise de Mérito observará os seguintes procedimentos:

- a) A análise e julgamento das obras serão realizados por 02 (dois/duas) avaliadores(as) escolhidos(as) entre os membros do Conselho Editorial da SEDUC/SE e pareceristas *ad-hoc* que atuem no campo da produção literária, científica, didática, artística e cultural como especialistas da área, levando-se em conta a contribuição dos trabalhos submetidos;
- b) Fica estabelecida a média 7,0 (sete) como nota mínima para a classificação das obras;
- c) Caso haja discrepância de 5,0 (cinco) ou mais pontos entre os pareceres dos/as dois/duas avaliadores/as, o Conselho Editorial da SEDUC designará um/a terceiro/a avaliador/a, cuja pontuação se somará à maior nota dos dois pareceres anteriores para a aferição da média definitiva;
- d) Em caso de empate, o critério de desempate será a primazia da proposta cujo(a) proponente tem idade superior à idade dos(as) proponentes das propostas com notas iguais.

### 14.3 Critérios de avaliação

*QUADRO 1:*

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA LIVROS DE NATUREZA LITERÁRIA**

Item	Critérios observados	Pontuação máxima	Pontos atribuídos	
			Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02
01	<i>Adequação da linguagem literária:</i> uso pertinente de técnicas e recursos específicos da poesia, da crônica, do conto, do microconto etc.	4,0 pontos		
02	<i>Originalidade:</i> conteúdo inusitado e inovador.	3,0 pontos		



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

03	<b>Criatividade:</b> talento dos(as) autores(as), com desenvoltura e qualidades de quem é inusitado(a) e inovador(a).	3,0 pontos		
<b>Total de pontuação</b>				
<b>Média de pontos obtidos</b>				
<b>Resultado:</b> ( ) Classificado(a) ( ) Desclassificado(a)				

*QUADRO 2:*

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA LIVROS DE NATUREZA CIENTÍFICA**

Item	Critérios observados	Pontuação máxima	Pontos atribuídos	
			Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02
01	O conteúdo da obra delimita e contextualiza o objeto de estudo com clareza e objetividade.	3,0 pontos		
02	A abordagem do objeto está fundamentada por teoria e metodologia consistentes, além de bibliografia apropriada.	3,0 pontos		
03	A tese defendida na obra científica fundamenta-se em argumentação persuasiva.	2,0 pontos		
04	O texto da obra segue a normatização da ABNT e apresenta correção linguística.	1,0 ponto		



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

05	A coesão e a coerência textuais tornam o discurso da obra fluente, claro e inteligível.	1,0 ponto		
<b>Total de pontuação</b>				
<b>Média de pontos obtidos</b>				
<b>Resultado:</b> ( ) Classificado(a)        ( ) Desclassificado(a)				

*QUADRO 3:*

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA LIVROS DE NATUREZA PARADIDÁTICA**

Item	Critérios observados	Pontuação máxima	Pontos Atribuídos	
			Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02
01	<i>O objeto de estudo</i> pertence a algum dos componentes curriculares dos Ensinos Fundamental ou Médio, conforme estabelecido na BNCC e na parte diversificada do Currículo;	3,0 pontos		
02	As análises do objeto de estudo estão organizadas de forma clara, objetiva e concisa;	3,0 pontos		
03	A obra recorre a estratégias expositivas e explicativas diferenciadas e inovadoras, a exemplo de ludicidade, jogos e brincadeiras etc.	2,0 pontos		





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

04	A aclimação do livro à realidade cultural, social, política e econômica sergipana facilita a compreensão do objeto de estudo.	1,0 ponto		
05	Além do texto coeso e coerente, a obra segue a normatização da ABNT e apresenta correção linguística.	1,0 ponto		
<i>Total de pontuação</i>				
<i>Média de pontos obtidos</i>				
<b>Resultado:</b> ( ) Classificado(a) ( ) Desclassificado(a)				

*QUADRO 4:*

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA LIVROS DE AUTORES(AS) COM DEFICIÊNCIA**

Item	Critérios observados	Pontuação máxima	Pontos atribuídos	
			Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02
01	No livro composto por desenho, pintura ou gravura acompanhados ou não de texto: <b>i.</b> Quando composto exclusivamente por desenhos, pintura ou gravuras, cada arte do livro deve permitir uma ou mais interpretações da realidade, uma vez que seus elementos constitutivos devem dotar a criação artística de unidade de sentido; <b>ii.</b> Quando a criação artística estiver articulada a algum texto, a articulação entre escrita e imagem deve ter <i>unidade de sentido</i> , resultando numa interpretação coerente da	4,0 pontos		



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

<p>realidade abordada; ou <b>iii.</b> Em todo caso, os desenhos, as pinturas ou as gravuras, além de legíveis, devem abordar uma temática delimitada, de modo que o conjunto das obras selecionadas imprimam ao livro unidade de sentido;</p> <p>No livro composto por fotografias de esculturas e modelagens: o manuseio criativo dos materiais utilizados originou formas e/ou estruturas significativas, cujas proporções, dimensões e cores permitem realizar uma interpretação da realidade abordada;</p> <p>No livro composto por registros fotográficos: a realidade fotografada foi capturada de uma perspectiva original e criativa, que realça aspectos despercebidos na rotina cotidiana;</p> <p>No livro de poemas: com ou sem rima, o texto se constitui de versos organizados em estrofes, que apontam para uma ou várias interpretações da realidade abordada;</p> <p>No livro de narrativas autobiográficas: o texto está estruturado em parágrafos e os fatos narrados estão bem contextualizados e dispostos no tempo, de modo que a leitura</p>			
--	--	--	--



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

	permite a apreensão da trajetória de vida do(a) autobiografado(a).			
02	Originalidade: o conteúdo da obra foi abordado de um ponto de vista singular, que permite identificar uma maneira própria de olhar para a realidade.	3,0 pontos		
03	Criatividade: o talento e a habilidade para trabalhar a linguagem, as formas, as dimensões, as cores etc. resultaram numa obra criativa.	3,0 pontos		
<b>Total de pontuação</b>				
<b>Média de pontos obtidos</b>				
<b>Resultado:</b> ( ) Classificado(a)            ( ) Desclassificado(a)				

## 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

a) No caso dos livros selecionados, o resultado final será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC/SE (<https://www.seed.se.gov.br/oficial.asp>), de acordo com o Cronograma deste Edital;

b) A decisão divulgada é passível de recurso administrativo, desde que sejam observadas as questões de legalidade. O recurso, interposto apenas pelo(a) proponente, deverá ser enviado, em até 03 (três) dias úteis, para o e-mail [editora.seduc.se@gmail.com](mailto:editora.seduc.se@gmail.com) em conformidade com o cronograma deste Edital.

c) É prerrogativa do Conselho Editorial da SEDUC/SE emitir parecer definitivo, não cabendo mais recursos adicionais. As normas para interposição de recurso estão especificadas no *Anexo VII*.

## 16. DA CONTRATAÇÃO



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

- a) Tanto os(as) autores(as) responsáveis pela submissão de suas propostas, quanto os(as) professores(as) orientadores(as) cujas propostas venham a ser aprovadas deverão celebrar *Termo de Compromisso* com o Conselho Editorial da SEDUC/SE, em prazo estabelecido quando da divulgação dos resultados, a fim de que o Programa de incentivo à publicação regulamentado neste Edital seja formalizado e efetivamente executado;
- b) Após a divulgação do resultado final, o(a) proponente que não atender às tentativas de contato por Parte do Programa Editorial da SEDUC e ficar incomunicável durante o prazo a ser estabelecido pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE para a contratação da proposta, terá seu trabalho preterido pelo próximo da fila, de acordo com a ordem de classificação final do julgamento.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES**

### **17.1 Do(a) autor(a) responsável por sua proposta e do(a) professor(a) orientador(a)**

- a) Ser responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que o Conselho Editorial da SEDUC/SE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b) Ter a obrigação de fornecer qualquer informação solicitada pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE no que concerne à submissão, ao acompanhamento e ao desenvolvimento da proposta aprovada;
- c) Aprovar o modelo de designer e conteúdo do texto junto ao Conselho Editorial da SEDUC/SE e à equipe gráfica da instituição contratada para elaborar o projeto gráfico das obras, garantindo o padrão de qualidade do produto final e autorizando a sua publicação;
- d) Mencionar de forma destacada o apoio do Programa Editorial da SEDUC-SE em publicação e em divulgação à imprensa eletrônica ou audiovisual;
- e) O não cumprimento das referidas obrigações acarretará a inclusão do nome do(a) proponente na lista de inadimplentes com o Programa Editorial da SEDUC-SE, deixando-o(a) impossibilitado(a) de concorrer a editais futuros.

### **17.2 Do Programa Editorial da SEDUC-SE:**



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

- a) Viabilizar os meios para a submissão das propostas, avaliação e julgamento de mérito através de seu Conselho Editorial, bem como prestar os serviços relativos à editoração e à publicação;
- b) Publicar, em formato digital e impresso, as obras aprovadas, livros e textos específicos para a *REVISE* ou *ESPIE*;
- c) Realizar evento de lançamento das obras.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **18.1 Impugnação do Edital**

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante o Programa Editorial da SEDUC/SE, aquele(a) que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, após o período de interposição de recurso, falhas ou irregularidades que acarretem em vício, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **18.2 Revogação ou anulação do Edital**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **18.3 Recursos administrativos**

Serão considerados apenas os recursos que apontem questões de legalidade no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma deste Edital.

### **18.4 Fator impeditivo**

Constitui fator impeditivo a conduta negligente do(a) proponente que não cumprir quaisquer de suas obrigações estabelecidas por este Edital.

### **18.5 Compromisso com a demanda**



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

O compromisso do Programa Editorial da SEDUC/SE se restringe aos serviços indicados no presente Edital. As propostas excedentes não serão reaproveitadas futuramente, a não ser que sejam aprovadas em novo processo seletivo regulamentado por Edital.

### **19. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Conselho Editorial da SEDUC/SE através de e-mail ([editora.seduc.se@gmail.com](mailto:editora.seduc.se@gmail.com)) e por meio dos números telefônicos (79) 3194-3289 (Ouvidoria - Seduc/SE) - (79) 9 8852-9250 (WhatsApp).

### **20. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

O Conselho Editorial da SEDUC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, mediante deliberação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju (SE), 07 de junho de 2021.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

EDITAL Nº 21/2020/GS/SEDUC

PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2021

ANEXO I

<b>MODELO DE PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA ESTUDANTIL E DE ORIENTADORES(AS)</b>				
<b>Nº</b>	<b>Nome do(a) estudante</b>	<b>Nome da escola</b>	<b>Ano/Etapa</b>	<b>Título do trabalho</b>
01				
02				
03				
04				



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

14				
15				
16				
Nº	<b>Nome do(a) orientador(a)</b>	<b>Nome da escola</b>		
01				
02				
03				



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

**EDITAL Nº 21/2020/GS/SEDUC**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DA  
REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2021**

**ANEXO II**

<b>MODELO DE PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE COAUTORIAS</b>			
<b>Nº</b>	<b>Nome de coautores(as)</b>	<b>Título do trabalho</b>	<b>Rede em que atua (Estadual ou Municipal)</b>
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

0 8			
0 9			
1 0			



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

EDITAL Nº 21/2021/GS/SEDUC

PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DA  
REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2021

ANEXO III

**MODELO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso da(s) imagem(ns)/fotografia(s) intitulada(s) \_\_\_\_\_, cujo(s) arquivo(s) tem/têm o formato \_\_\_\_\_, para compor a obra intitulada \_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_, a ser publicada pelo Programa Editorial da SEDUC, no formato de livro e/ou de revista, sem quaisquer finalidades comerciais.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da(s) imagem(ns)/fotografia(s) acima mencionada(s) em todo território nacional e no exterior, sem limites de circulação para as obras das quais fará parte. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais, sendo apenas concedidos os créditos da minha autoria da(s) imagem(ns)/fotografia(s), por cuja originalidade assumo juridicamente inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) detentor(a) legal dos direitos autorais



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

EDITAL Nº 21/2021/GS/SEDUC

PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DA  
REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2021

ANEXO IV

**MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente *Termo de Cessão de Direitos Autorais* e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610,  
de 19/12/1998, eu

\_\_\_\_\_,  
( ) responsável por autor(a) menor de idade ou ( ) autor(a) maior de idade, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão e a transferência de direitos autorais sobre o *livro*,  
*texto*, \_\_\_\_\_ *fotografia* ou \_\_\_\_\_ *imagem*  
intitulado(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, que, a partir desta data, poderá ser publicado(a)  
e socializado(a), com isenção de qualquer ônus e sem qualquer finalidade lucrativa, pelo Programa  
Editorial da SEDUC/SE.

Declaro ainda que:

- A obra acima identificada não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- Autorizo a publicação da obra acima referenciada nas versões impressa e eletrônica e concedo ao Programa Editorial da SEDUC/SE plenos direitos em todo o território nacional para escolha do editor, de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada;

Esta autorização é válida apenas para o *Programa Editorial da SEDUC/SE*.

Aracaju, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) autor(a) ou pai/mãe/responsável por estudantes

\_\_\_\_\_  
Assinatura de pai/mãe ou responsável pela matrícula escolar de estudante menor de idade

\_\_\_\_\_  
Assinatura de autor(a) maior de idade



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

**EDITAL Nº 21/2021/GS/SEDUC**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DA  
REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2021**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL**

CABEÇALHO COM TIMBRE E IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL**

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Programa Editorial da SEDUC, que o/a 1. Servidor/a efetivo (  ); 2. Servidor/a contratado/a (  ) 3. Estudante (  ), de nome \_\_\_\_\_, inscrito/a sob a Certidão de Nascimento /RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, esteve ou se encontra matriculado(a)/lotado(a) nesta instituição educacional e desempenha ou desempenhou o papel social de 1. Estudante (  ) 2. Professor/a (  ) 3. Gestor/a (  ) ou 4. \_\_\_\_\_(especificar), possuindo vínculo com esta instituição, durante o ano de 20\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) responsável legal pela instituição



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

**EDITAL Nº 21/2021/GS/SEDUC**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DA  
REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2021**

ANEXO VI

**MODELO DE *DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO LINGUÍSTICA E  
DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS CIENTÍFICAS DA ABNT***

Declaro, para fins de comprovação junto ao Programa Editorial da SEDUC, que realizei a revisão: **1.**  
( ) da correção linguística do livro e/ou **2.** ( ) das normas científicas do livro, com o título  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de autoria de  
\_\_\_\_\_, tendo em  
vista seu alinhamento formal com **3.** ( ) Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa adotado no Brasil em  
2009 e/ou **4.** ( ) com a normatização da Associação Brasileira de Normas e Técnicas para a publicação  
de livros científicos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Atenciosa e honestamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) profissional revisor(a)

\_\_\_\_\_  
Titulação



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

EDITAL Nº 21/2021/GS/SEDUC

PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DA  
REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERGIPANA, ANO 2021

ANEXO VII

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, proponente da proposta de livro intitulada

\_\_\_\_\_ apresento recurso contra \_\_\_\_\_,

tendo em vista a decisão a ser contestada, qual seja

\_\_\_\_\_ contra a qual apresento os seguintes argumentos para fundamentar a minha contestação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para cuja corroboração envio os seguintes anexos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente